

sobre tudo

AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UFSC: RELATO DE TRAJETÓRIAS NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Maristela Campos

Juliete Schneider

Dyego Anderson Silva Pereira

Resumo: O presente ensaio faz parte de um grande movimento de diálogo sobre as transformações nas relações sociais, raciais e étnicas que aconteceram (e ainda estão acontecendo) na Universidade Federal de Santa Catarina, a partir do contexto da política pública de ações afirmativas. Destacamos como objetivo central deste texto, contemplar os percursos singulares que o Núcleo de Desenvolvimento Infantil e o Colégio de Aplicação, enquanto espaços de educação básica, assim como os Colégios de Aplicação em nível federal (CAp), vêm percorrendo nos últimos anos no que diz respeito às discussões e aos avanços sobre a educação antirracista. Ao recuperar o percurso da Universidade Federal de Santa Catarina na implantação das cotas de ingresso em nível de graduação e pós-graduação, além do movimento em alguns CAp, por vezes instados por ações judiciais ou do Ministério Público,

compreendemos que problematizar as práticas e construir uma política de ações afirmativas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e o Colégio de Aplicação é uma pequena parcela de todo o trabalho que envolve uma política de cotas. Este movimento que não se quer aparente, especialmente no que diz respeito à formação dos profissionais, estagiários, estudantes e suas famílias, faz parte também da construção de uma política de permanência para estes estudantes.

Palavras-chave: Educação básica; Ações afirmativas; educação antirracista

Abstract: The current essay is part of a greater dialogue about the changes that have taken place in social, racial, and ethnic relations stemming from the implementation of affirmative actions at the university. The main goal of the text is to describe the diverse paths that the Núcleo de Desenvolvimento Infantil and Colégio de Aplicação at UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, as well as at other federal experimental schools, have taken in the last years concerning discussions and advancements about anti-racist education. The study revisits the UNIVERSIDADE's affirmative actions and their enactment through entrance racial quotas concerning undergraduate and graduate courses. The movement that other experimental schools have done around Brazil, some of them through lawsuits and public prosecution, denote the need to understand that such politics demands teachers, pre-service teachers, students and their families continuing education in ethnic relations and for the construction of a policy that encourages and supports students' successful permanence.

Keywords: Basic education, Affirmative actions; Anti-racist education

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, ao ser promulgada, encontrou o Colégio de Aplicação [...] da Universidade Federal de Santa Catarina com muitas inovações que já estavam incorporadas à estrutura curricular e à dinâmica do ensino-aprendizagem, como resultantes de discussões em diversos momentos pedagógicos.

Colégio de Aplicação, PPP/2019

Introdução

A epígrafe transcrita do plano político pedagógico do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, foi escolhida por denotar o caráter e o compromisso com a vanguarda educacional que o Colégio de Aplicação e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil são capazes de desempenhar no cenário nacional. O desenvolvimento de pesquisas e ações que visam melhorar a qualidade do ensino público e gratuito, bem como ampliar o acesso e permanência dos estudantes nas duas unidades, vem se tornando uma preocupação ao longo da história da educação básica na Universidade Federal de Santa Catarina, especialmente nos dois últimos anos.

Aliados a esses dois compromissos, Colégio de Aplicação e Núcleo de Desenvolvimento Infantil unem-se numa trajetória pouco traçada nacionalmente: a de implementar as ações afirmativas (reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI) e quilombolas) na educação básica. As ações afirmativas²⁰, enquanto possibilidade de acesso da população pobre e negra, indígena e quilombola no que diz

²⁰ Na Universidade Federal de Santa Catarina, a partir de 2016, foram reservadas 50 % das vagas para egressos do ensino médio público pela lei de cotas, dentro dessas vagas 16% para pretos, pardos e indígenas e 25% para renda familiar bruta per capita até 1,5 salário-mínimo. Além disso, foram disponibilizadas 2 vagas suplementares para negros de qualquer percurso escolar, 22 para pertencentes a povos indígenas do território nacional e transfronteiriços e nove vagas suplementares para pertencentes a comunidades quilombolas.

respeito ao ensino superior, busca garantir um espaço de ascensão social pela educação. Nesse sentido, problematizamos que as ações afirmativas se referem a uma política que busca compensar a falta de acesso de TODOS a uma escola pública, gratuita e de qualidade. E neste ponto se colocam Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação, enquanto espaços públicos de educação básica de excelência.

O presente ensaio faz parte de um grande movimento de diálogo sobre as transformações nas relações sociais, raciais e étnicas que aconteceram (e ainda estão acontecendo) na universidade, a partir da implementação das ações afirmativas. O texto se justifica a partir da necessidade de que a escola considere raça como assunto pertinente ao cotidiano escolar e lhe dê lugar de destaque em seu Projeto Político Pedagógico e fundamenta a união e o fortalecimento das discussões entre o Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação nessa direção. Para tanto, precisamos reavaliar os padrões e valores considerados aceitáveis/não aceitáveis por todos nós dentro da instituição. Não há espaço democrático onde não se pode afirmar a diversidade. Não se afirma diversidade na escola onde essa diversidade não se faz presente na configuração da população estudantil. Destacamos, ainda, como objetivo central desse texto, contemplar os percursos singulares que o Núcleo de Desenvolvimento Infantil e o Colégio de Aplicação, enquanto espaços de educação básica (CAp) dentro da Universidade Federal de Santa Catarina, vêm percorrendo nos últimos anos no que diz respeito às discussões e aos avanços sobre a educação antirracista.

O ensaio escrito a seis mãos, por Maristela Campos, Juliete Schneider e Dyego Anderson Silva Pereira, sendo a primeira negra, a segunda branca e o terceiro pardo, todos antirracistas e que desempenham no momento da escrita do texto a função de presidente, vice-presidente, e membro da Comissão de Estudos para as Ações

Afirmativas na Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina, respectivamente. Demarcados os lugares de fala de cada um dos autores, o texto denota esforços empreendidos na direção do diálogo e da ação em busca de uma educação antirracista e da promoção do acesso e permanência de todos na educação básica, reconhecidamente de excelência, da Universidade Federal de Santa Catarina.

1. Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação - Históricos

1.1 Histórico do Núcleo de Desenvolvimento Infantil

A gênese do Núcleo de Desenvolvimento Infantil está relacionada ao contexto nacional e social de luta por creches que emergiu na década de 1970, com a entrada da mulher no mercado de trabalho. A portaria nº 118/GR, de 07 de abril de 1980, implantou o Núcleo de Desenvolvimento Infantil na Universidade Federal de Santa Catarina, que inicialmente atendia os filhos de mães alunas, técnicas administrativas e professoras, seguindo o critério socioeconômico da família. Desde 2013, o critério de ingresso modificou-se, garantindo o direito de que qualquer criança possa concorrer às vagas do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, com reserva de vagas para crianças com deficiência. Essa redefinição torna o Núcleo de Desenvolvimento Infantil integralmente público. Enquanto Colégio de Aplicação, sua função se justifica nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com atuação nos processos de desenvolvimento da criança, na formação inicial e continuada de professores da educação infantil e profissionais de áreas afins.

1.2 Breve histórico do Colégio de Aplicação

De acordo com o Plano Político Pedagógico, o Colégio de Aplicação foi criado em 1961 e denominado Ginásio de Aplicação, configurando campo de estágio para a prática docente dos estudantes dos cursos de Didática (Geral e Específica) da Faculdade Catarinense de Filosofia (FCF). O decreto-lei nº 9.053 de 12/03/46 determinava que as Faculdades de Filosofia Federais possuísem um ginásio de aplicação onde os alunos matriculados nesses cursos pudessem desenvolver suas práticas docentes na modalidade de estágio. A escola passou a chamar-se Colégio de Aplicação no ano de 1970, quando foi implantada a primeira série do segundo ciclo (equivalente ao Ensino Médio). Os estudantes que frequentavam o Colégio de Aplicação eram filhos de professores e servidores técnicos da Universidade Federal de Santa Catarina. A partir da resolução nº 013/CEPE/92, o ingresso de estudantes passa a ser por meio de sorteio aberto a toda comunidade. Sendo uma escola experimental e seguindo a política adotada pela Universidade Federal de Santa Catarina, o Colégio de Aplicação desenvolve atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem oportunizado o desenvolvimento de experiências pedagógicas e estágios supervisionados para os cursos de Licenciatura e Educação de acordo com a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

2. Breve histórico das ações afirmativas em âmbito nacional e o percurso da Universidade Federal de Santa Catarina

O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, marcado por grandes diferenças socioeconômicas e raciais, o que se deve, em partes, à falta de acesso à educação e, conseqüentemente, à dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Demanda antiga do Movimento Negro, a Lei de Cotas nas instituições federais de ensino (12.711/2012)

faz parte de uma série de políticas afirmativas implementada na última década. Ainda que a Lei Nº 12.711/2012 regulamente a entrada de estudantes em instituição federal de ensino superior, bem como as instituições federais de ensino técnico de nível médio, a política de inclusão inaugurada se estendeu a outros campos, como por exemplo, para os concursos públicos federais, com a Lei nº 12.990 de 2014²¹, se tornando cada vez mais uma política pública de acesso e inclusão.

Na Universidade Federal de Santa Catarina, as cotas, que estavam restritas à graduação, foram estendidas à pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal de Santa Catarina. A Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina aprovou no dia 01 de outubro de 2020, a Resolução Normativa que regulamenta a Política de Ações Afirmativas para *negros, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social* na Pós-Graduação. Todos os programas deverão reservar 28% de suas vagas para as cotas.

Os programas de pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina deverão destinar, anualmente, 20% das vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, sendo válida a autodeclaração com validação posterior por meio de uma banca a ser constituída pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (Saad), e 8% para pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação, a serem identificadas pelos cursos, que poderão incluir, por exemplo: estudantes em situação de

²¹ A Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014 indica que os concursos públicos federais devem reservar ao menos 20% das vagas de cada processo seletivo para pessoas negras, pardas e indígenas. A reserva de vagas se aplica sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público é igual ou superior a três. Essa lei foi criada com o intuito de reduzir as diferenças sociais, econômicas e educacionais, em especial, pelo período escravista que ainda reflete nos dias atuais. A lei também surgiu para diminuir as diferenças de negros e pardos entre o serviço público federal e a população geral do país.

vulnerabilidade socioeconômica, quilombolas, estrangeiros e refugiados humanitários, professores da rede pública, travestis, transexuais e transgêneros, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni), entre outros²².

Observa-se um alargamento do entendimento sobre cotas pois em 2012 a política mirava autodeclarados pretos, pardos e indígenas, sendo expandido em 2016 para pessoas com deficiência e desde então outros grupos sociais começaram a ser incluídos das formas mais diversas quando observamos a normativa específica.

3. Breve relato de ações afirmativas em alguns colégios de aplicação das universidades federais

Embora seja um caminho pouco trilhado pela educação básica, escolas de aplicação como o CAP da Universidade Federal do Rio de Janeiro²³, COLUNI da Universidade Federal de Viçosa²⁴, COLUN da Universidade Federal do Maranhão²⁵ e ESEBA da Universidade Federal de Uberlândia²⁶, são exemplos de pioneirismo e abrem perspectivas para a implementação das ações afirmativas nas demais unidades de educação básica das universidades federais. Esses Colégios de

²²<https://noticias.Universidade.br/2020/10/camara-de-pos-graduacao-aprova-normativa-para-ingresso-por-cotas-nos-programas-da-Universidade/>

²³ Edital disponível em: http://cap.ufrj.br/images/PDF/EditalAdmissao_2021.pdf. Acesso em: 30 abr 2021.

²⁴ Edital disponível em <<http://www.coluni.ufv.br/wp-content/uploads/COL2021-Edital-RETIFICADO.pdf>. Acesso em: 26 abr 2021.

²⁵ Edital disponível em: <http://www.concursos.ufma.br/editais/0520.pdf>. Acesso em: 15 abr 2021.

²⁶ Edital disponível em: http://www.eseba.ufu.br/sites/eseba.ufu.br/files/conteudo/acontece_na_pro_reitoria/edital_sorteio_publico_2.pdf. Acesso em: 12 abr 2021

Aplicação têm trajetórias diferentes: relatamos aqui a experiência do CAP/UFRJ e da ESEBA/UFU.

As cotas no Colégio de Aplicação da UFRJ são divididas por grupos, desde o A1 até o F2, quanto à educação infantil e com relação ao ensino fundamental, reservando-se 50% (cinquenta por cento) a candidatos que se enquadram nos respectivos grupos:

- a) Grupos A1 e A2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo [O grupo A1 se refere ao Infantil e o A2 ao 1º ano do Ensino Fundamental];
- b) Grupo B1 e B2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas [O grupo B1 se refere ao Infantil e o B2 ao 1º ano do Ensino Fundamental];
- c) Grupo C1 e C2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo [O grupo C1 se refere ao Infantil e o C2 ao 1º ano do Ensino Fundamental];
- d) Grupo F1 e F2 – Candidatos com deficiência [O grupo F1 se refere ao Infantil e o F2 ao 1º ano do Ensino Fundamental] (Edital CAP UFRJ, 2021, p. 6-7).

Quanto ao Ensino Médio, 50% das vagas são reservadas a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, sendo que metade destas está reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita. [...], e no preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, a proporção precisa corresponder ao total percentual de pretos, pardos e indígenas (PPI) na população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística – IBGE²⁷. Observa-se um paralelismo entre a normativa federal (Lei nº 12.711/2012), e a normativa de entrada no CAP/UFRJ.

Em 2020 as 15 vagas da educação infantil foram divididas em 5 grupos, 32 vagas para o ensino fundamental em outros 5 grupos, com reserva de 2 vagas para o grupo F2 (Candidatos com deficiência), e as outras 30 vagas, divididas em duas partes de 50%, no qual renda e declaração étnica eram ou não concomitantes. Nos anos finais do ensino fundamental, 12 vagas, e no ensino médio, 30 vagas, observando os critérios instituídos pela Lei Nº 12.711/2012, no qual 50% das vagas devem ser destinadas para egressos de escola pública, desse total 50% para renda abaixo de 1,5 SM concomitantemente ou não a perfil étnico e de raça. Ao mesmo tempo, observa-se que a metodologia de renda e cotas raciais usando o percentual da população é o mesmo aplicado na metodologia de ingresso ao ensino superior na Universidade Federal de Santa Catarina²⁸, tendo em vista a normativa federal (Lei nº 12.711/2012). Essas autodeclarações são validadas por meio de documentação e declarações de veracidade presentes no texto do edital.

Diferentemente do Colégio de Aplicação e do Núcleo de Desenvolvimento Infantil da Universidade Federal de Santa Catarina que são duas unidades diferentes, o CAP/UFRJ tem desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em apenas uma unidade escolar. Como observamos, o ingresso se dá em grandes grupos no primeiro ano da educação infantil, no primeiro ano do ensino fundamental e no 1º ano do ensino médio. No Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, o grande ingresso ocorre no primeiro ano do ensino fundamental e no primeiro ano do ensino médio. E no Núcleo de

²⁷ Edital disponível em <<http://cap.ufrj.br/images/PDF/EditalAdmissao_2021.pdf>> acesso em 26/04/2021

²⁸<https://noticias.Universidade.br/2019/01/vestibular-Universidade-2019-entenda-a-distribuicao-de-vagas-em-acoes-afirmativas/>

Desenvolvimento Infantil da Universidade Federal de Santa Catarina nos grupos 4 e 5, especialmente quando ocorre a abertura de grupos novos.

A Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, ESEBA/UFU diferencia-se em parte da organização proposta pelo CAP/UF RJ principalmente pela intenção de criação das cotas neste Colégio de Aplicação. Enquanto na escola carioca o esforço foi institucional a partir de uma demanda administrativa, a criação das cotas na ESEBA/UFU surge a partir da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 3157-96.2013.4.01.3803, de 30/09/2013.

Na ESEBA/UFU as vagas se dividem entre perfis congruentes ou não, quais sejam: perfil socioeconômico, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. O último edital de sorteio publicado em agosto de 2020, por sua vez, dividia as 60 vagas para a educação infantil em 50% para a ampla concorrência, e os outros 50% para os outros perfis descritos.

Observa-se novamente um paralelismo entre a normativa de entrada na escola e a Lei Federal nº 12.711/2012, pois a metodologia de renda e cotas raciais usando o percentual da população é a mesma aplicada ao ingresso ao ensino superior na Universidade Federal de Santa Catarina²⁹. Cabe citar que igualmente à forma de entrada no nível superior as famílias precisam comprovar por meio documental a sua condição sócio-étnico-racial para fazer jus ao direito à matrícula por candidato/a sorteado/a em vaga reservada a negros/as (pretos/as ou pardos/as) ou indígena (PPI)³⁰ ou a sua condição de renda³¹. A

²⁹<https://noticias.Universidade.br/2019/01/vestibular-Universidade-2019-entenda-a-distribuicao-de-vagas-em-acoes-afirmativas/>

³⁰http://www.eseba.ufu.br/sites/eseba.ufu.br/files/conteudo/acontece_na_pro_reitoria/edital_sortei_o_publico_3.pdf

³¹http://www.eseba.ufu.br/sites/eseba.ufu.br/files/conteudo/acontece_na_pro_reitoria/edital_sortei_o_publico_4.pdf

documentação é quase idêntica à requerida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD)³² da Universidade Federal de Santa Catarina, quando da entrada dos candidatos em nível de graduação na Universidade Federal de Santa Catarina, no que observamos mais um paralelismo com a norma geral.

Os percursos da implantação das cotas raciais e sociais na educação básica aqui explicitados oferecem subsídios e reflexões importantes para planejarmos a sua efetivação no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e no Colégio de Aplicação. Por outro lado, é importante destacar que, para além da reserva de vagas em edital, é necessário promover um diálogo formativo com as comunidades escolares.

4. Percursos e diálogos sobre as relações étnico-raciais do Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação: o que queremos e por quê

O objetivo central deste texto é contemplar os percursos singulares que o Núcleo de Desenvolvimento Infantil e o Colégio de Aplicação vêm percorrendo nos últimos anos no que diz respeito às discussões e aos avanços sobre a educação para as relações étnico-raciais. Para esta discussão, é importante recuperar alguns termos e conceitos presentes no debate sobre as relações raciais no Brasil, e reafirmar a importante tarefa dos movimentos sociais: denúncia e reinterpretção da realidade social e racial brasileira, assim como de reeducação da população por meios políticos e acadêmicos.

Para Almeida (2018) a sociedade contemporânea não pode ser compreendida sem os conceitos de raça e racismo, e afirma que o

³²https://vestibular2020.paginas.Universidade.br/files/2017/08/Edital-014_-2020_-final_-2020.pdf

racismo é sempre estrutural, pois ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Considerar os percursos singulares das duas instituições, Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação, a respeito dos diálogos sobre as transformações sociais, raciais e étnicas que estão em curso, especialmente a partir das discussões sobre raça, racismo estrutural e discriminação e sobre as ações afirmativas, é colocar em pauta essas estruturas sociais que constroem e muitas vezes cristalizam práticas. Esses percursos *sui generis* culminaram com a constituição da Comissão para as Ações Afirmativas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação em novembro de 2020.

O Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação são espaços formativos de crianças e adolescentes, das suas famílias, dos estagiários (obrigatórios e não obrigatórios) e dos profissionais. Por isso é fundamental chamar todos para esse diálogo, formar e problematizar as práticas. Ao longo dos últimos anos foram sendo tecidos espaços de diálogos sobre a educação das relações étnico-raciais no que diz respeito à prática pedagógica e às questões estruturais que muitas vezes são reprodutoras do racismo e da discriminação. Esse processo formativo está fundamentado no exercício para a compreensão e reconhecimento das diferenças.

No Núcleo de Desenvolvimento Infantil, para além de outros movimentos que podem ter ocorrido anteriormente ao ano de 2016, destacamos que o debate sobre as relações étnico-raciais vinha acontecendo a partir de formações oferecidas aos pais e responsáveis, especialmente por uma demanda manifestada pelos profissionais do Núcleo de Desenvolvimento Infantil e pelas famílias das crianças. Em 2017, no período de planejamento que os profissionais têm em fevereiro, foi oferecida uma formação com o Coletivo de Psicólogas Negras, juntamente com a professora Lia Vainer Schucman (CFH/UFSC), que problematizaram questões como a branquitude e o racismo

estrutural, colocando em debate algumas práticas que acontecem e que são reprodutoras das discriminações. Neste mesmo ano a professora Lia sugeriu encontros com o Alteritas (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Diferença, Arte e Educação), coordenado pela professora Joana Célia dos Passos, (CED/UFSC), para um diálogo sobre as relações-étnico raciais na educação infantil. Em 2018 e 2019 a Coordenação Pedagógica e a Direção do Núcleo de Desenvolvimento Infantil buscaram construir, junto ao Alteritas, um percurso formativo, primeiramente com os profissionais e estagiários não-obrigatórios do Núcleo de Desenvolvimento Infantil. Essas formações aconteceram ao longo do ano de 2019, nas reuniões pedagógicas noturnas e nas paradas pedagógicas.

Ao longo do ano de 2019 aconteceram seis encontros, que problematizaram vários conceitos relacionados às discussões sobre as relações raciais, que oportunizaram reflexões sobre as limitações das práticas pedagógicas, trouxeram a leitura literária como possibilidade de humanização, de ver o outro por meio do protagonismo das histórias, ao mesmo tempo em que é necessário um estranhamento das narrativas, um questionamento quanto ao enredo, às ilustrações. Neste percurso formativo houve destaque para a necessidade de discutir raça não apenas quando se tem crianças negras no grupo. Também foi problematizada a presença de crianças negras no Núcleo de Desenvolvimento Infantil como fator importante para discutir essas questões, pois crianças aprendem, desde muito cedo, a partir da realidade que é apresentada a elas. Aqui se colocou a ideia das cotas raciais para o acesso ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil. Naquele ano houve uma mobilização da Comissão do edital de ingresso, mas não foi possível efetivar tendo em vista algumas dificuldades em relação ao sistema de inscrição, além da indicação de que ainda não tínhamos discutido suficientemente a questão. É importante perceber que há

diferentes compreensões acerca das discussões, e de fato, várias questões se atravessam na efetivação das transformações.

Os caminhos trilhados pelo Colégio de Aplicação na busca de uma educação antirracista são aqui contados a partir de um esforço empreendido por professores de diversas áreas em torno de um projeto de extensão. O “Projeto Baobás: etnicidades em debate” foi desenvolvido nos anos 2012 e 2013 no Colégio de Aplicação e buscava adensar ações curriculares pela educação das relações étnico-raciais desenvolvidas ao longo dos respectivos anos letivos no Colégio de Aplicação e produzir sistematizações – sob distintas linguagens – para posterior socialização no âmbito do Colégio de Aplicação e em outros espaços educativos. A socialização das ações deu-se através de mostras, palestras, rodas de conversa, videoaula, mesas e oficinas oferecidas no mês de novembro no colégio, nos demais centros da universidade e outras escolas públicas. O projeto trouxe para o Colégio de Aplicação representantes do movimento negro, estudiosos da questão étnico-racial, educadores sociais, entre outros. As ações afirmativas foram discutidas nas duas edições do mês da consciência negra em palestras e mesas redondas. Durante os anos que se seguiram, iniciativas isoladas de professores do colégio, deram continuidade à discussão sobre raça, etnia e gênero na escola. Na esteira do Baobás, em 2019, surge o “Projeto Ubuntu: existir coletivamente através da consciência interseccional (classe, raça, gênero, sexualidade, etc.)” com o principal objetivo de promover coexistência harmoniosa entre os estudantes do Colégio de Aplicação em relação à orientação sexual, gênero e raça primordialmente.

Em novembro de 2020 houve contato entre professoras do Colégio de Aplicação e do Núcleo de Desenvolvimento Infantil para dialogar sobre o percurso que cada unidade vinha traçando a respeito das discussões sobre as relações étnico-raciais. Neste momento, houve a indicação de que o Colégio de Aplicação já havia constituído a

comissão de ações afirmativas. Nesta conversa, evidenciou-se a importância de unir Colégio de Aplicação e Núcleo de Desenvolvimento Infantil e fortalecer o debate sobre as ações afirmativas na educação básica dentro da Universidade Federal de Santa Catarina. O que fica muito claro, é que esse processo não se dá no tempo que imaginamos, mas ele precisa ser iniciado, pois o antirracismo se efetiva em ações. Com a união das duas escolas de aplicação em torno da implementação das ações afirmativas, os esforços passam a ser direcionados para formações para toda a comunidade escolar pois, segundo Gomes (2001), a escola deve articular educação, cidadania e raça, como prática democrática e reconhecimento ao direito à diferença e ao olhar mais atento que a questão requer.

Ao se destacar raça como fator integrante do rol das diversidades, por certo que o termo não está ancorado em uma dimensão biológica, aponta-se para o caráter político assumido pelo termo ao longo da história. “Por isso, seria interessante discernir a especificidade da raça como elemento da nossa condição humana e a construção social da raça ao longo da história da nossa sociedade”. (GOMES, 2001, p.87-88). Discutir, questionar e desafiar o racismo estrutural da sociedade brasileira deve ser fator primordial nos currículos escolares. Desde novembro de 2020, a comissão tem oferecido momentos de reflexão para pais e responsáveis, professores, estudantes, equipe pedagógica e servidores técnicos, proporcionando debate em torno da branquitude, diversidade étnico-racial e ações afirmativas. Segundo Schucman (2012):

[...] as políticas públicas voltadas para a igualdade racial, como as cotas, o reconhecimento da história, do espaço, a ação do movimento negro, são essenciais para que os brancos, consigam se deslocar da posição de norma e hegemonia cultural e tentem se olhar como socialmente

racializados, tentem adquirir uma crítica à branquitude (2012, p.110).

Se quisermos promover a construção de uma sociedade equânime, devemos proporcionar, desde tenra idade, a experiência da convivência harmoniosa com a diversidade para muito além da observância das datas comemorativas como o Dia do Índio e Dia da Consciência Negra, ou seja, a escola não pode circunscrever a promoção da equidade racial. Desde muito cedo, a população estudantil do Núcleo de Desenvolvimento Infantil e do Colégio de Aplicação precisa vivenciar a diversidade como realidade e não apenas como relato ou objeto de pesquisa presente meramente nos livros didáticos, na literatura, ou nos brinquedos da escola. A realidade racial precisa estar presente entre os seus pares, entre aqueles que têm direito a estar naquela escola.

Finalmente cabe ressaltar que apesar da forma de ingresso ser por meio de sorteio universal, a maneira pela qual este sorteio é feito hoje, não garante o acesso de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Sendo uma comissão de estudos para as ações afirmativas, esse grupo empreende esforços para descortinar a realidade étnico-racial da educação básica na Universidade Federal de Santa Catarina, as dificuldades e os impedimentos para a promoção da equidade racial e os possíveis caminhos para a solução desses problemas. Para tanto, lançamos um breve olhar sobre dados da população estudantil do Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação quanto ao quesito raça tendo em mente que outros recortes interseccionais ainda serão feitos (raça e status socioeconômico/raça e gênero, por exemplo/raça e idade-série).

5. Ações desenvolvidas no escopo da Comissão

A Comissão de Estudos para as Ações Afirmativas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação³³ tem como principais objetivos levantar dados de matrículas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação, especialmente nos últimos cinco anos, no sentido de subsidiar as formações e a proposição do edital com reserva de vagas raciais e sociais, além de promover formações com as comunidades das duas instituições.

Os levantamentos de dados de matrícula no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação estão sendo realizados e alguns deles estão sistematizados nas Tabelas 1 e 2. Outros dados tais quais ingresso por ano ou série (no caso do Colégio de Aplicação) e indicadores de permanência por raça no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação, serão apresentados ao longo do processo de estudos da comissão para a comunidade escolar. Os dados revelam que não há representatividade racial nas duas instituições, tendo em vista que o sorteio universal não garante o acesso de pretos, pardos e indígenas (PPI) e quilombolas às duas instituições.

³³ A comissão é formada por servidores docentes, servidores técnicos, equipe pedagógica, representantes das famílias, direções do Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação e estudantes do ensino médio do Colégio de Aplicação, conforme a Portaria nº 883/2021/GR.

Tabela 1 - Número de matrículas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil de 2015 a 2021 em relação à raça

Núcleo de Desenvolvimento Infantil						
ANO	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Não declarada
2015	172	4	11	-	-	24
2016	170	5	7	2	-	18
2017	174	7	3	3	-	10
2018	191	12	6	6	-	6
2019	184	10	6	5	-	10
2020	160	7	5	4	-	6
2021	174	2	12	1	-	22
Totais	1225	45	50	21	-	90

Fonte: Dados obtidos no sistema CNDI em março de 2021

Tabela 2 - Número de matrículas no Colégio de Aplicação de 2015 a 2021 em relação à raça

Colégio de Aplicação							
ANO	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Não declarada	Não Informada
2015	749	41	43	1	1	11	36
2016	751	45	48	2	-	12	22
2017	729	42	61	3	-	13	14
2018	728	41	60	2	-	11	15
2019	775	44	61	4	-	14	25
2020	779	46	63	4	-	12	53
2021	804	49	78	6	-	12	53
Totais	5315	308	414	22	1	85	218

Fonte: Dados obtidos no sistema CAPL em março de 2021

As tabelas que apresentamos demonstram que o sorteio universal, ainda que se proponha mais inclusivo que os testes de admissão, não promove acesso a grupos historicamente discriminados. A divulgação do edital do sorteio não é ampla e circula principalmente entre os familiares, amigos e conhecidos das famílias dos próprios estudantes. Comunidades mais afastadas ou menos privilegiadas, não têm conhecimento do edital e nem da forma de acesso e admissão ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil e ao Colégio de Aplicação. As etapas do período de inscrição são excludentes, pois são realizadas de modo virtual, exigindo letramento e inclusão digital, sendo difícil realizar a inscrição por aparelho celular; tampouco a leitura do edital é de fácil compreensão. Muitos habitantes de Florianópolis e região não têm conhecimento de que o Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação são escolas públicas. Muitas pessoas ainda acreditam que as duas unidades atendem somente a comunidade universitária como era no passado. Outras pessoas nem sequer ouviram falar do Núcleo de Desenvolvimento Infantil e do Colégio de Aplicação. Quando da vigência do projeto, o Baobás empreendeu esforços para divulgar o sorteio através de contatos com os movimentos negros, líderes comunitários, escolas de educação básica do entorno da universidade e de veículos de comunicação como rádio e TV. O movimento resultou num aumento expressivo no número de inscritos, mas não representou aumento de matrículas de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Acreditar no sorteio universal é crer que estudantes negros, indígenas e quilombolas serão, certamente, sorteados.

A Comissão também está elaborando um texto que reúne a legislação nacional sobre as ações afirmativas e política de cotas em âmbito federal, a sua implantação na Universidade, a experiência em alguns Colégios de Aplicação, e a proposição de três possibilidades para a implantação das cotas raciais e sociais no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação, que serão apreciadas coletivamente. A proposta é a construção de um edital de sorteio que contemple a reserva de vagas para o acesso de estudantes pretos, pardos e

indígenas (PPI) e quilombolas nas duas instituições. Não descolados do acesso, é fundamental discutir e viabilizar políticas de permanência destes estudantes.

Foram oferecidas até o momento da construção deste texto, cinco formações, compreendendo: a) “O Papel da escola na luta antirracista” pela Profa. Dra. Lia Vainer Schucman; b) “Desigualdades raciais e ações afirmativas”, pela Profa. Dra. Joana Célia Passos; c) “Trajetória das políticas de ações afirmativas na Universidade Federal de Santa Catarina”, com a Profa. Vanda Pinedo (representante do MNU), Profa. Dra. Joana Célia Passos, Prof. Dr. Marcelo Tragtenberg e a Profa. Dra. Maristela Campos; d) “Ações afirmativas na educação básica” para o 1º ano do ensino médio do Colégio de Aplicação, conduzida por estudantes membros da comissão. Além disso, a comissão mantém reuniões com a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade (SAAD/UFSC), reuniões para discussão e elaboração da proposta e encontros com a comissão de ações afirmativas do CAP/UFRJ. Todos esses encontros, convém ressaltar, têm sido feitos de forma remota devido à pandemia do novo Coronavírus.

Salientamos que as formações têm por objetivo: a) refletir sobre as dificuldades que criam as desigualdades raciais no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e no Colégio de Aplicação e propor soluções; b) discutir sobre as expectativas sobre estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação; c) refletir sobre a presença de estudantes pretos, pardos e indígenas e quilombolas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação para que estudantes aprendam, desde cedo, a partir da realidade que é apresentada; d) conscientizar a comunidade escolar sobre a urgência de uma educação antirracista para a construção de uma sociedade mais equânime. e) adensar a

discussão e aplicação das Leis 10.639/2003³⁴ e 11.645/2011³⁵. As formações devem ser continuadas, posto que não podem ser dadas como finalizadas ou completas quando da publicação do edital. As reflexões devem ser um movimento permanente. Por último, tendo exposto a necessidade da implementação da proposta para as ações afirmativas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação, encaminhamos nossas conclusões.

Considerações finais

Compreendemos que o esforço no sentido de problematizar as práticas e construir uma política de ações afirmativas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e no Colégio de Aplicação é uma pequena parcela de todo o trabalho que envolve uma política de cotas que não se quer aparente, especialmente no que diz respeito à formação dos profissionais, estagiários, estudantes e suas famílias, mas também na construção de uma política de permanência para estes estudantes. O ingresso e permanência com sucesso desses grupos sociais nas duas escolas, requer uma nova postura no que diz respeito aos currículos e avaliações, ao cotidiano escolar, às expectativas quanto ao desempenho, ao acompanhamento e à representatividade das diversas identidades étnico-raciais no âmbito da escola. É imprescindível que se compreenda a urgência de que não se eduque apenas “para” a diversidade étnico-racial, mas que se promova uma educação “na” diversidade étnico-racial. A implementação das ações afirmativas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e no Colégio de Aplicação trará

³⁴ Torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Africanas e Afrobrasileiras nos estabelecimentos de educação básica oficiais e privados

³⁵ Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo no currículo das redes de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afrobrasileira e Indígena”.

novas exigências educacionais ainda não vivenciadas nesses espaços como um todo, pois vão muito além da simples representatividade. Trata-se de um trabalho que não tem data para ser finalizado, pois todo processo necessita revisão periódica, demandando ser permanente. Estes são alguns dos desafios que essa comissão vislumbra no presente. Entretanto, outros podem surgir; daí a necessidade material e simbólica de que esse grupo de pessoas, engajadas na formulação de uma proposta e sua implementação, permaneça com a incumbência de dar prosseguimento ao trabalho após a publicação do primeiro edital e as matrículas dos primeiros estudantes cotistas da educação básica da Universidade Federal de Santa Catarina.

Referências

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2018.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 30 abr 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Ensino Sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Brasília: MEC, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 30 abr 2021.

BRASIL, **Lei nº. 11.645, de 10 de março de 2011**. Ensino sobre História e Cultura Afrobrasileira e Indígena. Brasília: Ministério da Educação, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 30 abr 2021.

BRASIL, **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Brasília: Ministério da Educação, 2012. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 30 abr 2021.

BRASIL, **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 21 de abr 2021

FLORIANÓPOLIS, **Projeto Político Pedagógico do Colégio de Aplicação**. Disponível em:

<https://capl.paginas.Universidade.br/files/2020/09/Projeto-Pol%C3%ADtico-Pedag%C3%B3gico-do-Col%C3%A9gio-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-CED-UNIVERSIDADE-2019-1.pdf>. Acesso em 19/04/2021

FLORIANÓPOLIS, **Proposta Curricular do Núcleo de Desenvolvimento Infantil**. Disponível em: <https://ndi.Universidade.br/legislacao-propria-do-ndi/proposta-crricular-do-ndi/>. Acesso em 21/04/2021

GOMES, N. L. Educação Cidadã, Etnia e Raça: O Trato Pedagógico da Diversidade. In: CAVALLEIRO, Eliane. (Org.). **Racismo e Anti-Racismo na Educação**: Repensando Nossa Escola. São Paulo: Selo Negro, 2001, p. 83-96.

PASSOS, J. C dos. **Encontros com os docentes do Núcleo de Desenvolvimento Infantil/UNIVERSIDADE**. Florianópolis, 2019.

SCHUCMAN, L.V. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**.

Tese (Doutorado em Psicologia) -Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

NOTAS DE AUTORIA

Maristela Campos é Doutora em Letras - Literaturas de Língua Inglesa pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente é Professora de Inglês do Colégio de Aplicação da UFSC.

Contato: maristela.campos@ufsc.br

Juliete Schneider é Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente é professora de Educação Infantil no Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC.

Contato: julieteschneider@gmail.com

Dyego Anderson Silva Pereira é Mestre em Ensino de Ciências Ambientais pela Universidade Federal de Sergipe. Atualmente é Técnico em Assuntos Educacionais no Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC.

Contato: dyegoanderson00@gmail.com

Como citar esse artigo de acordo com as normas da ABNT

CAMPOS, Maristela; SCHNEIDER, Juliete; PEREIRA, Dyego Anderson Silva. Ações Afirmativas na educação básica da Universidade Federal de Santa Catarina: relato de trajetórias no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação. [Sobre Tudo](#), v. 12, n. 2, p. 145-170, 2021.

Financiamento

Não se aplica.

Consentimento de uso de imagem

Não se aplica.

Aprovação de comitê de ética em pesquisa

Não se aplica.

Licença de uso

Os/as autores/as cedem à Revista [Sobre Tudo](#) os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution (CC BY) 4.0 International. Esta

licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

Publisher

Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Educação. Colégio de Aplicação. Publicação na página da Revista [Sobre Tudo](#). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus/suas autores/as, não representando, necessariamente, a opinião dos/as editores/as ou da universidade.

Histórico

Recebido em: 18/08/2021

Aprovado em: 09/12/2021

Publicado em: 16/12/2021